

**“[...] indesentes e pernicioso homes que há no Ceará [...] que todos procedem de hum mulato Phelipe Coelho” – a trajetória da família Coelho e Dias na capitania do Ceará (1654-1720)**

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza<sup>1</sup>

## **1. Introdução**

O presente artigo analisa a presença de sesmeiros de ascendência africana na capitania do Ceará, no período de 1654 a 1730, especialmente as famílias Coelho de Moraes e Dias de Carvalho. Neste período ocorreu o processo de colonização da capitania, efetuada por pessoas brancas, negras, mulatas e mamelucas, vindas das capitanias de Pernambuco, Rio Grande, Paraíba, Bahia, São Paulo, das ilhas da Madeira, Açores e de Portugal, no esteio das guerras basílicas, palmarinas e dos “bárbaros”. Guerras, cuja finalidade era expandir o território português em direção ao sertão das capitanias do norte objetivando controlar a presença de inimigos externos (holandeses e franceses), dos diversos quilombos, especialmente Palmares, e apropriar-se dos territórios indígenas.

Nestas empreitadas, diversos pobres produtivos, militares, muitos deles negros (pretos, mulatos, crioulos), obtiveram “mercê” pelos serviços prestados ao governo português. Com seus serviços vão dilatando a fronteira agropastoril do litoral para o sertão, descobrindo lugares propícios para o criatório e combatendo os nativos, os quais são feitos prisioneiros e escravizados. Suas ações em nome da coroa expande o domínio português nas terras da capitania cearense e abre caminho para a entrada de tropas e posteriormente ao comércio do gado com as principais feiras das capitanias de Pernambuco, Piauí, Maranhão, Bahia e Minas Gerais.

Entre os que vieram para a capitania cearense, alguns sesmeiros foram classificados como pretos a exemplo de: “Domingos Lopes e João Coelho pretos forros”

---

<sup>1</sup> Doutorando em História Social pela Universidade Federal do Ceará e Professor Assistente da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. E-mail: [raimundononato.sousa@bol.com.br](mailto:raimundononato.sousa@bol.com.br). Orientado pelo professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará Dr. Eurípedes Antonio Funes. A pesquisa é apoiada pela FUNCAP-CE.

(NOBRE, 1988: 71)<sup>2</sup>; “Bento Ferreira da Fonseca e Braz Ferreira da Fonseca”, crioulos forros; (NOBRE, 1988: 204)<sup>3</sup> e como Felipe Coelho de Moraes e sua prole, mulatos, que conseguiram terras desde o rio Ceará até a ribeira do Caracu. Outros negros participaram desta conquista, integrantes da tropa de Henrique que foi enviada em 1654, junto com o capitão-mor do Ceará Álvaro de Azevedo Barreto “[...] o qual seguira para lá com quatro companhias de soldados e duas de índios e pretos” (STUDART, 2001, 69) ou “[...] os 40 soldados, 20 brancos e 20 pretos Henriques, que lhe pedem para oppor aos ataques do gentio” (STUDART, 2001, 80) o capitão-mor do Ceará, João de Melo de Gusmão, em 1665.

Estas tropas foram usadas, também, no combate às populações indígenas, proteção a funcionários reais e contra sublevações de moradores das Capitânicas. Vinham da Capitania de Pernambuco e, provavelmente, muitos militares acabaram ficando na capitania cearense, constituindo famílias com índias, capturadas nas guerras ou retiradas dos aldeamentos. Fato que motivou os religiosos reclamarem às autoridades reais estes tipos de desacatos. Diante das reclamações dos missionários, foi determinado através da Ordem Régia, datada de 24 de Abril de 1684, que proibia aos soldados que:

*“sob pretexto de fiar algodão, tirem índias das aldeias pelo escândalo que dahi se segue, e determinando que quando eles quizerem algodão fiado para suas redes a entreguem aos missionários que lhe mandarão fiar e que as índias, salvo caso de exceção, só possam ser contractadas para ama de leite.” (In:STUDART, 200: 89)*

A ordem real é significativa para pensar a nova configuração do mundo do trabalho, gestada pela apropriação das terras da capitania, voltadas para produção das atividades agropastoris. A terra dos povos indígenas, nesta perspectiva, será vista e escrita na documentação como grande vazio, inculta, desaproveitada e desocupada. Os povos nativos como mão de obra para produção da terra seja como trabalhadores escravos ou pagos. Sendo as mulheres utilizadas nos afazeres domésticos das casas dos curraleiros, suas amásias ou na arte do algodão.

<sup>2</sup> A Carta de sesmaria de Domingos Lopes e João Coelho fora publicada na Documentação histórica pernambucana – Sesmarias. Recife: SECULT/PE. – Biblioteca Pública, 1954, p. 108 a 110..

<sup>3</sup> Carta de sesmaria de Bento Ferreira da Fonseca e Braz Ferreira da Fonseca fora publicada na obra: Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC.(Org.) Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928. (2 CD-Rom). Forrtaleza: Expressão Gráfica / Wave Média, 2006. (Coleção Manuscritos)

Esta ordem régia, também, reflete o conflito entre proprietários de terras e missionários sobre o controle da mão de obra indígena. Os religiosos viam nos nativos os “esquecidos de Deus”, receptores do projeto salvacionista, através da evangelização e da educação para o trabalho, transformando-os em súditos reais e ovelhas do rebanho do salvador. Por isso achavam-se aptos a determinar como os índios aldeados deviam ser usados nas atividades laborais. Esta atitude entrava em choque com os soldados e outros moradores da capitania do Ceará, por serem detentores de muitas braças de terra, e para cumprir as exigências da legislação portuguesa de aproveitar a terra e produzi-la com gados, viam nos indígenas os seus trabalhadores. Como o investimento em cativos vindos da África, ou de outras capitanias, exigia uma montante de capital, eles viam nas entradas ao sertão e nos aldeamentos uma forma de adquirir escravos para os serviços e os prazeres. Neste sentido os padres enxergavam nas famílias Coelho de Moraes e Dias Carvalho seus maiores inimigos.

## 2. Os Coelhos de Moraes e Dias de Carvalho na conquista da terra e posse de escravos indígenas.

Na carta dos Padres Antonio de Sousa Leal e João Guedes, remetida ao Conselho Ultramarino, relatando o trabalho dos missionários junto às populações nativas, eles informavam, entre outros fatos, que os grandes inimigos deste projeto eram os:

*[...] indesejados e perniciosos homens [homens] que há no Ceará são Pedro de Mendonça, Bento Coelho, Manoel Dias, Félix Coelho e outros seus parentes que todos procedem de hum mulato Phelipe Coelho q [que] depois q [que] os P. [padres] largarão as aldeias do Ceará se fez administrador dellas e amancebandose com as índias q[que] tinha em serralho, procreorse grande número de filhos q[que] todos seguem maos exemplos e tiranizão, não só os índios, mas também os brancos, não havendo quem ouze queixar-se das violências e roubos q [que] lhe fazem e deve encarregar ao Ouvidor q[que] especialmente inquirira dos excessos destes homens [homens], e proceda contra eles com toda a severidade, e q[que] obrar nelles dê conta a V. Mag. por este conselho. (RAU e SILVA, 1958:280)<sup>4</sup>*

<sup>4</sup> A documentação transcrita por Virgínia Rau e Maria Fernanda Gomes Silva, relativa a Capitania do Ceará, encontra-se digitalizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco, em 03 CD-ROM, intitulado “Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará (1618-1832)”. *Fontes Manuscritas: AHU, Avulsos/Ceará, ref. 67*

Na missiva, os padres, relatam: o poder das famílias Coelhos de Moraes e Dias de Carvalho, desde a expulsão dos padres; as guerras infligidas aos nativos; a apropriação dos índios como escravos ou trabalhadores livres e os conflitos travados com outros sesmeiros, inclusive com os considerados brancos. Além de denunciar esses desmandos, sugeriam à instituição do poder formal, a criação de uma ouvidoria. Segundo Araujo (2000) a ausência do poder do Estado na imensidão do interior, propiciou às elites locais o controle efetivo das obrigações da justiça e polícia, o que as fortaleceu perante poder régio, pois “[...] em numerosos núcleos dessa imensa colônia sequer existia poder-formal ou, quando havia, era exercido de maneira a contentar gente importante no equilíbrio de forças locais.” (ARAUJO, 2000:47)

São pretos e mulatos como os familiares de Felipe Coelho que consideramos integrante de um segmento social constituído por um grupo de ex-cativos e livres, que se distinguiam de outros de sua etnia por possuírem terras, escravos, títulos honoríficos nas irmandades negras ou nas ordens militares e que tinham o reconhecimento da sociedade colonial.

Estes homens deslocaram-se à capitania do Ceará, como militares, religiosos e fazendeiros, acompanhados por seus trabalhadores: escravos, libertos e livres. Inicialmente, o processo de colonização, ocorreu com a ocupação da capitania, posteriormente a reconquista do domínio flamengo. A restauração portuguesa demandou um domínio do amplo território da Capitania cearense com uma estrutura militar que pudesse socorrer o projeto de colonização através da ocupação da terra, da atividade missionária, especialmente a edificação de aldeamentos e guerras aos índios que resistiam a este projeto.

Terminada a guerra com os holandeses, a coroa portuguesa incentivou a ocupação do interior das capitanias do norte, a guerra aos nativos insubmissos e a ocupação militar com as tropas pagas, as de Henrique e Camarão. Na capitania do Ceará a tomada da fortaleza do domínio holandês, o combate aos nativos e os aldeamentos, configuram-se como moeda de troca, como afirma Gomes (2010):

*“O “serviço” de conquista da terra prestado e reivindicado pelos vassallos sertanejos era remunerado pela coroa, sobretudo através da concessão de terra em sesmarias e, em menor número, de nomeação para os postos de oficialato das*

*tropas locais, fatores que consistiram em verdadeiros pilares de hierarquização do poder local na capitania” (GOMES, 2010, 520)*

Um dos militares que veio após a restauração foi Felipe Coelho de Moraes que solicitou uma sesmaria, em 1680, medindo dez léguas quadradas de terra, começando:

*do Camembe pella alagoa do Gerarahu caminhando pelo Rio do Siupe ate donde chegarem as ditas dez legoas pella costa baixo e outras tantas pera o sertão com todos os Rios matos que Ouver dentro na quadra das dez legoas de terra com todas as Serventias Logradouros Usáveis pera elle e seus filhos asendentes edasendentes [...]. (Carta de sesmaria de Phelipe Coelho de Moraes In: Livro de sesmaria vol. 1, n.º. 14, p. 35 – CD-ROM 1).*

No seu pedido argumenta que foi um dos primeiros moradores a povoar a capitania e que as terras eram devolutas e desaproveitadas. No seu argumento a ideia de povoação está ligada ao povoamento destas terras com plantações e gados. Num segundo pedido de sesmaria feito por Felipe e Jerônimo Coelho de Moraes, em 1682, o argumento foi o tempo de serviço prestado à coroa na capitania:

*[...] Diz o capitão Phelipe Coelho de Moraes e Hieronimo Coelho assisentes nesta fortaleza do Ceara em que estão servindo a S. alteza que Ds. Gde. ha trinta e e cinco anos com prasa de soldados na companhia do capitão João da Freitas da Cunha vindo a esta prasa do Ceara a restauração della no anno de seis centos e sincoenta e três donde ficou assistindo com os capitães mores a este gentio donde esta morador e com criasoins de gados vacuns e cavalares e outras mais as quais tem elle suplicante a beira desta fortaleza donde atualmente faz a dita criasão danno as lavouras dos índios e mais morantes e He necessário ter para acomodar e crizr os ditos gados e porquanto elles suplicantes tem descoberto huma sorte de terra na paragem da lagoa a que chamam Caracu athe a serra do Maranguape que poderá ser de distancia de quatro legoas [...]. (Carta de sesmaria de Phelipe Coelho de Moraes e Hieronimo Coelho, vol 1, n 24, p. 57. CD-ROM 1).*

Os sesmeiros citados acima afirmam que participaram da restauração da capitania do Ceará, combateram sublevações dos povos nativos, povoaram as terras com atividades agropastoris e auxiliaram os missionários no estabelecimento de seus aldeamentos, inclusive as missões próximas à fortaleza da capitania. Felipe e Jeronimo Coelho de Moraes utilizaram como justificativa: serviços prestados, como militares, no combate as sublevações indígenas; suas lavouras e criações, pouca terra para criar seus gados; prejuízo a terceiros: sesmeiros e as roças dos nativos.

Os serviços prestados em tais atividades lhes proporcionaram títulos militares, terras e escravos, transformando-os em poderosos locais. Felipe Coelho prestou diversos serviços às autoridades reais, como a guerra aos Paiacu, em dezembro de 1666, no sítio da Percabura (In: STUART, 2001, 81). Outro serviço prestado foi a repressão feita aos indígenas da Ibiapaba, liderados por D. Simão Togaoibuna. Esta revolta desorganizou os aldeamentos dos padres Jesuítas, o que fez o governador geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto, recomendar ao capitão-mor do Ceará, que o alferes Felipe Coelho de Moraes prendesse os índios tabajaras sublevados.<sup>5</sup>

Francisco Barreto informado pelos jesuítas da Ibiapaba, sobre a guerra feita aos índios do Camocim, relatou em carta, ao alferes Felipe Coelho de Moraes, sobre seu agradecimento em nome do rei pelo cumprimento das ordens reais:

*[...] o P. P. de Pedrosa, missionário da guerra do Camussy, me avisa do zelo e honrado procedimento com que o Alferes deu execução a ordem que mandei-lhe para ser preso o Principal D. Simão e os mais que hoje se acham neste forte do Siará, o que me parece agradecer ao alferes (como por esta faço) o cuidado com que executou minha ordem, ficando certo que nas ocasiões de seu acrescentamento saberey adeantar sua pessoa em premio de serviço que dez a S. Mag. nas referidas prisões; e me fica muito na lembrança para o recomendar neste Estado ao Vice Rei quando vier mandar, e no Cons. de S. Mag. no Reino saberey procurar seu acrescentamento quando se offereça occasiam em que se trate de sua pessoa. E pelo que implodentemente mandou o dito soltar a D. Simão de cuja ação se seguirão os danos que experimentamos e encomendou muito ao alferes: faça todo o possível para aquietar aquelle gentio para que tornem a aceitar os religiosos e vivão debaixo dessa obediência, que por este meio conseguem o bem das almas. Enquanto faltem a esta sua obrigação trabalhe o possível por prender ou matar o tal D. Simão, que inquieta as pax, e quietação dos mais que tinham admitido a doutrina christã e He de de my que lhe saberei agradecer em qualquer parte donde estiver o que obrar neste particular. Guarde Deus ao alferes. Bahia, Março 18 de 1663. (STUART, 2001, 78-79)*

Outro militar, provavelmente seu parente, o soldado Francisco Dias de Carvalho, chegou à Fortaleza do Ceará, em 1671, junto com seu irmão Bernardo Coelho de Andrade, prestou diversos serviços ao poder régio, sendo classificados como pessoa de valor; experiente na arte militar e do sertão. Estas qualidades fora devido a Francisco ser conhecedor do sertão, adquirido nas diversas expedições de combates aos nativos: guerras aos Irariju no

<sup>5</sup> Sobre a evangelização das aldeias da Ibiapaba ver (XAVIER, 2012) e (MAIA, 2010).



governo do Capitão-mor Bento Correia; Na guerra aos Jandoim e Paiacu, ou na expedição à Ibiapaba com o missionário Manoel de Pedrosa. (STUDART, 1932: 148-149).

Felipe Coelho de Moraes, Francisco Dias de Carvalho e seus parentes obtiveram diversas datas de sesmarias nas ribeiras do Ceará, Curu, Canindé e do Acaraú. Ao analisar as cartas de sesmarias percebe-se que várias foram adquiridas por estas famílias, o que explica, em parte, a preocupação dos padres com o poder deles. Juntos a outros soldados eles vão ocupando terras e abrindo um caminho terrestre para a capitania do Maranhão.

No livro de sesmarias, foram registrados 40 pedidos por estas famílias. Além dos citados sesmeiros Felipe e Francisco, conseguiram terras, seus irmãos e filhos, como Bernardo, Teodósio, Manoel, Zacarias, Francisco e João Coelho de Andrade, Manoel Dias de Carvalho, Félix Coelho de Andrade. Pedro de Mendonça de Moraes e Bento Coelho de Moraes.

A quantidade de terras e de escravos em poder da parentela dos Coelhos de Moraes e Dias de Carvalho proporcionou ascensão aos altos cargos militares, alianças com outras famílias da elite local, como a realizada pelo casamento de Manoel Dias de Carvalho com D. Bárbara Cabral de Olival “certamente filha do capitão mor Tomás Cabral de Olival, comandante da fortaleza do Ceará de 1688 a 1692”. (NOBRE, 1980: 36) ou alianças com religiosos através de doação de terras para construção de capelas, como a Capela de Santo Antonio da Mucaria, em 1726, na localidade de Olho d'Água do Coreaú. (NOBRE, 1978: 34).

As “redes de alianças” (FRAGOSO, 2007:71) formadas por eles com outros sesmeiros, padres e funcionários reais, possibilitou a ascensão como elite local e um dos seus membros, Bento Coelho de Moraes, ao cargo de vereador da Câmara de Aquiraz. (PINHEIRO, 2008: 90).

De volta a missiva dos padres Domingos Ferreira Chaves e Antonio de Sousa Leal, os poderes dos Coelhos de Moraes se faziam sentir, também, aos brancos, como no caso relatado:

*Félix Coelho com uns tapuias seus escravos, prendera um branco que morava no Curuguayu, querendo lhe cortar as mãos, por lhe ter desfeito um curral, que as escondidas fizera num seu terreno. No mesmo ano, o mesmo mulato com dois escravos {moeu a paos} Luis Pereira Coutinho, moço branco e bem procedido,*

*obrigando-o a ausentar-se dentro do prazo de quinze dias. Assim os mulatos tinham tomado posse do Ceará, sem que ninguém se atrevesse a acusá-los ou repreendê-los.*<sup>6</sup> (RAU e SILVA, 1958: 384).

A preocupação dos missionários com a presença dos mulatos livres, com grandes fortunas (terras e escravos), detentores de poder e prestígio, reflete numa desclassificação destes sujeitos, colocando ênfase na carta ao Rei, ao afirmar a condição destes por serem mulatos. Conforme Silvia Lara a palavra mulato

*[...] deve ter ganhado conotações pejorativas ao longo do tempo, já que podia ser considerada infamante. Os cargos da administração pública e da justiça, por exemplo, conforme determinava uma ordem de D. João V de 1726, estavam vetados a qualquer negro ou “mulato, dentro dos quatro graus em que o mulatismo é impedimento”. A infâmia aqui, não advinha da associação com os animais, mas de um “baixo nascimento”. O “defeito de sangue” dos mestiços constituía evidência de que sua origem estava ligada a uma pessoa de “ínfima condição”. Mesmo assim, em regiões de ocupação recente ou mais afastadas dos grandes centros, indivíduos que não eram brancos ocuparam funções públicas, exercendo cargos nas Câmaras ou providos por elas [...]. (LARA, 2007: 137)*

Poder, prestígio e reconhecimento da sociedade colonial não os transformava em membros da nobreza local. Eram distintos, descendiam ou eram mulatos, herdeiros da violência, dos vícios e das vilezas. Além da desclassificação aos Moraes e Dias, havia também um conflito das elites locais, inclusive os missionários, desde a desobediência de raptarem as mulheres indígenas, a escravidão e a posse da terra e devidos a estratégias destes.

### 3. Conflitos entre missionários e a família Coelho e Dias

O padre Antonio de Sousa Leal, missionário do Brasil, expos em carta, e aos conselheiros ultramarinos, as injustiças, guerras e perseguição sofridas pelos índios das capitanias do Piauí, Ceará e Rio Grande. Em relação ao Ceará, refere-se aos males que tinha sofrido “[...] o índio aldeado da língua geral, como tapuia de varias nações da língua travada”, praticadas pelos “capitães-mores, soldados e moradores, e principalmente uma famílias de mamelucos e mulatos de apelido Dias e Coelho” (RAU e SILVA, 1958: 388). As violências e

<sup>6</sup> A documentação transcrita por RAU e SILVA(1958) relativa a Capitania do Ceará, encontra-se digitalizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco, em 03 CD-ROM, intitulado Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará (1618-1832)”.



mortes infligidas aos nativos eram, segundo o missionário, devido ao conceito de ser “lícito matá-lo, porque não era cristão nem servia a Deus [...]” (Idem, 389).

Ao relatar as violências cometidas pela família Dias e Coelho, afirma que eles matavam, escravizavam e prendiam índios aldeados ou não, muitas vezes com argumento de cumprirem ordem do capitão mor. Continuando sua exposição, Padre Antonio Sousa Leal, diz ter protestado junto com o padre Estevão da Rocha contra a guerra empreendida ao Caratihu (1708), sob o comando de Bernardo Coelho. Relata, também, os maltrato sofridos pelo principal dos índios Caucaia, Inácio Suassu, em 1710, empreendida pelo mulato Bento Coelho de Moraes.

Devido ao prestígio e poder da família Dias e Coelho, este não fora julgado, e degredado para o presídio de Angola, por ter parentes influentes e porque a legislação indígena não era aplicada no Ceará. Diz o missionário, ainda, que o juiz Antonio da Costa Peixoto, morador no Mundaú, era testemunha das violências desta família. Há de se considerar que o referido juiz solicitou data de sesmaria junto com Bento Coelho de Moraes e o Coronel Leonardo de Sá. Nos registros de sesmarias constam que estes tinham terras limítrofes entre o rio Curu e o Mundaú. O padre Leal diz que “Assim os mulatos e mamelucos tinham tomado posse do Ceará, sem que ninguém se atrevesse a acusá-los ou repreende-los”. (RAU e SILVA, 1958: 393)

Sobre o informe, exposto pelo padre Antonio de Sousa Leal, no conselho ultramarino, sobre as atrocidades cometidas aos índios do Ceará, do qual acusa aos capitães-mores e moradores, especialmente a família Dias e Coelho. O conselheiro Antonio Rodrigues da Costa sugere a criação de uma ouvidoria na capitania do Ceará, cuja função seria tirar devassas: sobre as mortes feitas aos índios, os roubos de suas mulheres e cativo ilegal. Segundo o conselheiro, os desmandos dos capitães-mores eram “Porque a liberdade de guerrear os tapuias se desenfreara de tal maneira que os capitães e particulares o faziam indistintamente, mesmo contra os mais pacíficos metidos nos sertões, só para cativar [...]” e sugeria ao Rei “castigar severamente esta desumanidade, não sendo lícito a ninguém fazer guerra aos tapuias a não ser defensiva e somente dentro do limite da tutela inculpável” (RAU e SILVA, 1958: 278).

No caso de guerras aos nativos, esta só deveria acontecer, segundo Antonio Rodrigues, com o comunicado feito pelo Ouvidor a um conselho formado pelas autoridades régias e eclesiásticas. Este conselho após examinar as causas da guerra, ouvindo os missionários da Companhia de Jesus, recomendaria ou não a guerra justa. Mesmo com esta autorização, a guerra devia ser feita com “moderação de modo que se fizesse como homens a outros homens, e não como homens a feras” e somente “a uma tribo e não estendesse a outra”, devido os índios viverem separados por nações independentes umas das outras.

Sobre as queixas em relação aos moradores do Ceara, serem formados por degredados: “criminosos e malfeitores”, o conselheiro Antonio Rodrigues, sugere a criação da ouvidoria e oficiais de justiça e a ida de casais das ilhas para a Capitania e sugere o controle daqueles moradores sem residência e não afeito ao trabalho regular, como os:

portugueses, mulatos e mamelucos, que vagabundeavam sem ocupação, como ciganos, a que ali se chamam peralvilhos, e que só prejudicavam brancos e índios, pois viviam à custa alheia, seria preciso que o ouvidor, por editais, e o governador, por bando so notificasse que no prazo de três meses teriam de ter ocupação e domicílio certo, e que não sendo assim, seriam presos e mandados para Pernambuco, donde iriam remetidos para Angola, preencher o terço da guarnição daquele reino. (RAU e SILVA, 1958: 279)

Como não figuravam na lista dos sem ocupação e domicílio certo, a parentela dos Dias e Coelho, foram acusados pelos missionários como “indesentes e perniciosos home”. Neste sentido o ouvidor sugere que seja feita devassa dos excessos deles e procedesse com toda severidade por serem homens insolentes. O padre Domingos Ferreira Chaves, justificar ao Rei a criação de um hospício ou colégio dos Jesuitas, argumenta que depois da revolta indígena de 1713,

*“[...] muitos brancos resolveram melhorar de situação. E assim também para o Ceará, que era refúgio de pobres, tinha vindo muitos casais de Pernambuco, e mais desejavam vir, mas todos queriam uma escola pública <de doutrina e letras>. Como esta faltava, os que podiam retiravam-se para Pernambuco, enquanto os pobres choravam sua desgraça. Não havia sermões, nem culto, nem livros, nem mesmo quem os entendesse, porque os sacerdotes cinham e desejavam voltar as suas pátrias o mais depressa possível “com patrimônio” e enquanto não os houvesse do próprio sertão, haveria sempre falta deles. (RAU e SILVA, 1958:400)*

Ao argumentar sobre os conflitos entre capitães-mores e moradores devido às ambições e fúrias, diz que estes conflitos já mataram, na ribeira do Jaguaribe, desde de 1703 “mais de 600 homens brancos”. O padre Domingos informa que os gentios continuavam pedir missionários, por isso solicitava a construção do hospício e da vinda de 14 religiosos, determinando onde estes deveriam se estabelecer. Voltando ao assunto dos conflitos entre moradores e capitães-mores, este sugere várias ações para o estabelecimento da justiça. Entre estas medidas sugeria:

*[...]6. Que se mandassem prender e se expulsassem os vadios, que tanto prejuízos causavam, e se degredassem os criminosos para Angola. 7) Que se expulsassem da capitania, pelas muitas culpas que tinham, o mulato Bento Coelho, os seus irmãos Pedro de Mendonça e Félix Coelho e ainda Belchior Lopes, Antonio Dias Bastos e alguns mais [...]* (RAU e SILVA, 1958:402)

O padre percebia o poder de muitos mulatos e mamelucos que tornaram senhores de terras, escravos e títulos. Os títulos militares e as datas de sesmarias também foram motivo de preocupação, Neste sentido ele sugere que:

*[...]14) Que fosse suspensos, desde que não tivessem patentes confirmadas por El-Rei, um tenente-general que fizera certo capitão-mor por doze vacas, e um grande número de comissários-gerais de cavalaria, capitães-mores das entradas, comércio de pé e de cavalo, sargento-mores das entradas e das ordenanças, tenentes-coronéis, ajudantes de tenentes e capitães. E que os mandassem dividir os distritos, elegendo o povo os oficiais que faltassem. Dessa forma cessariam as queixas dos brancos, pois os mulatos e mamelucos, seus inimigos eram sempre os admitidos por pagarem melhor, o que levava a temer uma futura guerra civil. 15) Que os capitães-mores não pudessem dar mais qualquer datas sem mandarem afixar a petição na Igreja mais próxima dos povoados; e so se no fim de um mês se verificasse que não estavam dadas, se entregariam a quem as pedisse. Evitar-se-iam assim o darem-se datas sobre datas, por conveniência dos capitães-mores e escrivães, o que causava já tantas perturbações [...].* (Idem, 1958:402)

Lembramos que a posse da terra não era exclusiva da ocupação de uma área desaproveitada e devoluta, mas requeria diversas estratégias, como ter participado da conquista da terra, ocupação com gados e escravos, mas manter relações amistosas com autoridades coloniais. Um conflito de sobreposição de data ocorreu entre o padre João Leite de Aguiar e os filhos de Capitão Felipe Coelho de Moraes, conforme relatado na solicitação de confirmação da data sesmaria junto ao governo de Pernambuco, em 06 de novembro de 1696,

*[...] Carta de doação e sesmaria de Pedro de Mendonça de Moraes e outras pessoas [...] Dizem o capitão do Campo Pedro de Mendonça Moraes, Braz Coelho de Moraes que em remuneração ao serviço que fez a S. M. que Deos Guarde seo pae Felipe Coelho de Moraes na capitania do ceara, lhe deo o capitão mor Diogo Coelho de Albuquerque uma legoa de terra e trez legoas para o sertão que começão de um marco de pedra junto ao riacho Ipojuca que fica entre a Aldeia e a Fortaleza do Ceará e deste marco corre rumo a leste até inteirar a legoa do dito marco correndo athe ao sul até inteirar as trez legoas e estão de posse a trinta e quatro anos e de presente o padre vigário João Leite de Aguiar pedio ao capitão mor João de Freitas da Cunha a dita terra e lhe dez mercê por uma data e isto por infração menos verdadeira e porque os capitães maiores não podem dar terras nenhuma e elles suplicantes recorrem a piedade de VS<sup>a</sup>. Lhes queira dar em nome de S. M. que Deos Guarde [...]. (Documentação Histórica Pernambucana. SESMARIAS – VOL 1, 1954: 55-56 )*

Nas décadas iniciais do século XVIII, o discurso predominante não era o de qualificar o sertão, mas o de controlar seus moradores. A necessidade de controle dos moradores do sertão foi sendo construída a partir da ideia de ser o sertão um lugar propício ao criatório e rico em minas. Neste sentido, a sociedade sertaneja cearense acabou sendo constituída por índios, mulatos, mamelucos e pardos, detentores de terras e escravos.

As distâncias entre as fazendas, povoados e capelas exigiam uma organização efetiva para que ouvidores, oficiais de justiças e outros funcionários reais contassem com o apoio dos fazendeiros. Isso dificultava o aparelho jurídico se fazer presente nessas imensidões de terras, além dos diversos poderes presente naquele espaço. Sem negociação com o poder local a administração régia não se fazia efetiva, não tinha como controlar seus súditos, fossem eles livres ou escravos.

A efetivação da administração imperial precisava de uma ampla negociação com as elites dominantes e esta com seus agregados e escravos. No caso da ocupação das terras do sertão do Acaraú, vemos como as doações de sesmarias mobilizaram uma massa de homens, que prestavam serviços ao poder régio, mas utilizava esta prestação de serviço para adquirir terras, através das concessões de datas de sesmarias. Foram estes mecanismos que possibilitaram a expansão da fronteira agropastoril, transformando muitos pobres produtivos, vindos de outras capitanias ou do reino em potentados locais.

## 5. Considerações finais

Mesmo conquistado e ocupado o Sertão, com currais e aldeamentos, configurando uma nova ordem social, política e econômica, o Governador ao tratar das dificuldades de exercer a justiça, coloca como empecilho de sua concretização: os vadios, por não estarem com ocupação definida ou a serviço dos proprietários, utilizados nas lutas contra os indígenas ou outros proprietários. Outro grupo que este se refere são os mulatos, descendentes de negros livres e libertos que participaram da conquista e adquiriram sesmarias, tornando-se grandes potentados.

Não somente no Norte do Brasil, mas em todo Império Português este estatuto social era válido. A efetivação da administração imperial precisava de uma ampla negociação com as elites dominantes e esta com seus agregados e escravos. No caso da ocupação das terras do sertão da Capitania do Ceará, vemos como as doações de sesmarias mobilizaram uma massa de homens, que prestavam serviços ao poder régio, mas utilizava esta prestação de serviço para adquirir terras, através das concessões de datas de sesmarias. Foram estes mecanismos que possibilitaram a expansão da fronteira agropastoril, transformando muitos pobres produtivos, vindos de outras capitanias ou do reino em potentados locais.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Emanuel, “Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais.” In: DEL PRIORE, Mary. Revisão do Paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do rio de Janeiro (1600-1750)” In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (Orgs.) Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no antigo regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

GOMES, José Eudes Gomes. As milícias D<sup>e</sup> El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

MAIA, Lígio José de Oliveira. Serras de Ibiapaba. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII. Niterói. Tese de doutorado.UFF, 2010.

LARA, Sílvia Hunold Lara. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

STUDART, Barão de. Datas e factos para a história do Ceará. Edição fac-simi. Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara, 2001.

\_\_\_\_\_ “Registro de patente de Capitão de infantaria em que foi provido Francisco Dias de Carvalho” In: Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará. Revista do Instituto do Ceará. (RIC), tomo XXXVI, 1932.

NOBRE, Geraldo da Silva. O Ceará em Preto e Branco. Fortaleza: 1988.

PINHEIRO, Francisco José. Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana lima, 2008.

RAU, Virgínia e SILVA, Maria Fernanda Gomes da (Org.). Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil. LISBOA: Universitatis Coninbrigenses, 1958, 2 v..

XAVIER, Maico Oliveira. ”Cabôcullos são os Brancos”. Dinâmicas das relações socioculturais dos índios do termo da Vila Viçosa Real (século XIX). Fortaleza: SECULTCE, 2012.